



Relatório de Auditoria 0017/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
INTERESSADO:	Ruy Carlos Castrillon de Fonseca - Secretário de Estado de Gestão
C/ CÓPIA:	Carlos Mar Ayc Campelo - Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Ângela Soares da Silva - Gestora da Uniseci
ASSUNTO:	Pessoal: Rescisões

Pessoal: Auditoria nas rescisões efetuadas em 2017 no Poder Executivo de Mato Grosso.

Cuiabá - MT  
Maio/2018

## SUMÁRIO

1. - INTRODUÇÃO
2. - OBJETIVO, ESCOPO, METODOLOGIA E LIMITAÇÕES AO TRABALHO
3. - FUNDAMENTOS LEGAIS
4. - METODOLOGIA DE CÁLCULO
  - 4.1. - Subsídios
  - 4.2. - Gratificação Natalina - Indenização
  - 4.3. - Férias integrais – Indenização
  - 4.4. - Adicional de Férias – Indenização
  - 4.5. - Férias proporcionais – Indenização
5. - ANÁLISE DE DADOS
6. - ANÁLISE DE DADOS POR RUBRICA
  - 6.1. - SUBSÍDIO (RUBRICAS 900; 990; 995; 1020; 1040; 1050)
  - 6.2. - HORA-ATIVIDADE (RUBRICA 1071)
  - 6.3. - GRATIFICAÇÃO NATALINA (RUBRICAS 4600; 4601; 4610 e 4611)
  - 6.4. - FÉRIAS INTEGRAIS INDENIZÁVEIS (RUBRICAS 1420)
  - 6.5. - FÉRIAS PROPORCIONAIS INDENIZÁVEIS (RUBRICA 1421)
  - 6.6. - ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZÁVEIS (RUBRICA 2491)
7. - ADIANTAMENTO LÍQUIDO NEGATIVO – RUBRICAS (4010 e 4011)
  - 7.1. - RESCISÕES PAGAS VERSUS REGISTROS DE ADIANTAMENTO LIQUIDO NEGATIVO
  - 7.2. - ADIANTAMENTOS LIQUIDO NEGATIVO PENDENTES VERSUS PAGAMENTOS DAS RESCISÕES
  - 7.3. - VALORES COMPENSADOS A MAIOR FRENTE AO ADTO LIQ. NEGATIVO REGISTRADO
8. - PASSIVO DAS VACÂNCIAS SEM FOLHA DE RESCISÃO DO ANO DE 2017
  - 8.1. - PASSIVO SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA DAS VACANCIAS SEM FOLHA DE RESCISÃO
  - 8.2. - PASSIVO SOBRE FÉRIAS DAS VACÂNCIAS SEM FOLHA DE RESCISÃO - CONTRATOS TEMPORÁRIOS
9. - CONSIDERAÇÕES FINAIS
10. - RECOMENDAÇÕES

## 1 - INTRODUÇÃO

Este trabalho de auditoria foi realizado em consonância com as diretrizes de Auditoria constantes no plano anual de auditoria da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, e em cumprimento à Ordem de Serviço nº 050/2018.

Trata-se de auditoria de conformidade nos pagamentos de verbas rescisórias relativas a rescisões ocorridas ao longo do ano de 2017, referentes a servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente no âmbito do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.

A auditoria abrangeu 65.715 rescisões realizadas em 38 órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual no ano de 2017.

## 2 - OBJETIVO, ESCOPO, METODOLOGIA E LIMITAÇÕES AO TRABALHO

Este trabalho tem por objetivo analisar a regularidade nos pagamentos de rescisões ocorridas no âmbito do Poder Executivo Estadual no ano de 2017, bem como apurar, nesse período, o passivo relativo às verbas rescisórias devidas, mas não pagas até fevereiro de 2018.

Desse modo, constituem objetivos específicos desta auditoria:

i) quanto às rescisões ocorridas em 2017 e pagas: a) atestar pela correlação entre as rubricas pagas e os direitos a que fazem jus o servidor e; b) auferir a regularidade do cálculo efetuado, tanto aritmeticamente, quanto no que diz respeito ao método utilizado e; c) levantar o quantitativo de servidores com saldo de adiantamento líquido negativo e seus respectivos valores.

(ii) quanto às rescisões ocorridas em 2017 e não pagas até fevereiro de 2018: a) calcular os passivos referentes às verbas rescisórias devidas e não pagas no tocante à gratificação natalina e férias dos contratados temporários .

Para essa verificação foram selecionadas as 14 principais rubricas de rescisão:

TIPO DE RUBRICA	RUBRICA	DESCRIÇÃO
SUBSÍDIO	900	SUBSÍDIO COMISSÃO SERVIDOR
	990	SUBSÍDIO COMISSÃO
	995	SUBSÍDIO COMISSÃO MATERNIDADE INSS
	1020	PROVENTOS
	1040	SUBSÍDIO
	1050	SUBSÍDIO MATERNIDADE INSS
HORA-ATIVIDADE	1071	HORA ATIVIDADE
GRAT. NATALINA	4600	GRAT. NATALINA ACERTO
	4601	GRAT. NATALINA ADIANTAMENTO
	4610	GRAT. NATALINA RESCISÃO
	4611	GRAT. NATALINA RESCISÃO - COMISSÃO
IND. FÉRIAS INTEGRAIS	1420	IND. FÉRIAS INTEGRAIS RESCISÃO
IND. FÉRIAS INTEGRAIS PROP.	1421	IND. FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO
IND. ADICIONAL DE FÉRIAS	2491	ADICIONAL DE FÉRIAS RESCISÃO

Quadro 1 – Relação das rubricas auditadas.

Selecionou-se para a auditoria as rescisões derivadas de seis tipos de vacâncias, que representam 65.715 ou 99,988% do total de 65.723 vacâncias registradas em 2017: i) exoneração; ii) exoneração de cargo exclusivamente comissionado; iii) exoneração militar, iv) posse em cargo inacumulável; v) término de contrato temporário de professores e; vi) término de contrato temporário

<b>VACÂNCIAS NÃO SELECIONADAS</b>	<b>QTD</b>
Anulação de Nomeação	1
Cancel Inclusão Cred	1
Demissão	2
Enc. Folha de Pagt	1
Exclusão Bem Discipl.	3
<b>Subtotal</b>	<b>8</b>
<b>VACÂNCIAS SELECIONADAS</b>	<b>QTD</b>
Exoneração	28
Exoneração Comissão	713
Exoneração Militar	4
Posse Cargo Inacumulável	4
Término de Contrato de Professores	64482
Término de Contrato	484
<b>Subtotal</b>	<b>65715</b>
<b>TOTAL</b>	<b>65723</b>

Quadro 2 – Relação das vacâncias selecionadas para auditoria.

Portanto, das 65.723 rescisões identificadas no Poder Executivo de Mato Grosso em 2017, 65.715 se referem aos 6 tipos de vacâncias selecionadas para auditoria. Dentre essas últimas, selecionou-se 350, como amostra, para realização dos testes, conforme metodologia da tabela Philips.

	ÓRGÃO	QTD
1	AG. DESENV. DA REGIÃO METROP. DO VALE DO RIO CBA	2
2	AGENCIA EST REGULACAO SERV PUBL DELEG MT	6
3	CASA CIVIL	73
4	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	3
5	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	18
6	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE MT	2
7	FUNDACAO NOVA CHANCE	1
8	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT	442
9	GABINETE ARTIC E DES REGIONAL	6
10	GABINETE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	8
11	GABINETE DE COMUNICACAO	53
12	GABINETE DE GOVERNO	7
13	GABINETE TRANSP COMB CORRUPCAO	2
14	INST DE ASSIST A SAUDE DOS SERVIDORES MT	3
15	INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT	9
16	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT	3
17	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT	7
18	MATO GROSSO PREVIDENCIA	1
19	POLICIA JUDICIARIA CIVIL	4
20	POLICIA MILITAR	4
21	POLITEC	4
22	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	21
23	SEC DE ESTADO DE AGRIC FAMILIAR E REGUL FUNDIARIA	34
24	SEC DE ESTADO DE PLANEJ E COORD GERAL	9
25	SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL	40
26	SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	191
27	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	37
28	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	10
29	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	26
30	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	64272
31	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	21
32	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO	54
33	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	15
34	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS	57
35	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	206
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	22
37	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	41
38	VICE GOVERNADORIA	1
	<b>TOTAL</b>	<b>65715</b>

Quadro 3 – Relação dos órgãos que compõem a população auditada.

Para todas as vacâncias selecionadas, foram calculadas as verbas rescisórias devidas, considerando-se a legislação aplicável e os direitos adquiridos pelo servidor - tais como saldo de férias - registrados no Sistema Estadual de Administração de Pessoas (SEAP).

Para as vacâncias cujas verbas rescisórias tenham sido pagas até fevereiro de 2018, os resultados obtidos foram confrontados com as verbas pagas, apurando-se as diferenças.

No caso das vacâncias cujas verbas rescisórias não foram pagas até fevereiro de 2018, os resultados obtidos representam o passivo esperado do Governo Estadual frente aos servidores desligados no vínculo analisado.

Destacou-se, à parte, o passivo referente a saldo de férias devido a servidores que já receberam o restante das verbas rescisórias. Essa situação se configura uma vez que as indenizações por férias não usufruídas não são calculadas, de forma automática, juntamente com o restante das demais verbas rescisórias. Veja-se que o pagamento da indenização de férias na rescisão está condicionado a requerimento do servidor interessado.

Em outras palavras, a folha de rescisão calculada e paga em virtude da vacância não comporta, necessariamente, todas as verbas rescisórias a que o servidor faz jus.

Ressaltou-se, por fim, o passivo relativo a férias indenizáveis devidas em virtude de rescisões de contratos temporários, que, como regra, não são pagas aos servidores que de direito.

### 3 - FUNDAMENTOS LEGAIS

Constituição Federal de 1.988;

Lei Complementar nº 04/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Estaduais criadas e mantidas pelo Poder Público;

Lei Complementar nº 510/2013 Dispõe sobre a reestruturação da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Decreto nº 1.317/2013 Regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de

Mato Grosso;

Decreto nº 2.498/2014 - Veda a utilização da rubrica de Adiantamento Líquido Negativo na folha de pagamento, e dá outras providências;

Decreto nº 2.599 /2014 Disciplina a utilização do evento denominado ARC- Aguardando Regularização de Cargo;

Decreto nº 1.443/2018 - Dispõe sobre a utilização das rubricas de Adiantamento Líquido Negativo e o controle dos saldos líquidos negativos na Folha de Pagamento;

Instrução Normativa nº 01/2013 - Instrução Normativa regulamenta o pagamento da gratificação natalina aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

Instrução Normativa nº 10/2016 - Regulamenta o usufruto de férias, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão;

Instrução de Serviço nº 003/2015 - CGPF/COFC/SGCO/SATE/SEFAZ, a qual orienta os servidores das Unidade Orçamentárias, da Administração Direta e Indireta, acerca do cumprimento do Decreto 2.498/2014, alterado pelo Decreto 2.597/2014.

## 4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO

### 4.1 - SUBSÍDIOS

- i. Rubricas analisadas: 1040, 990, 1071
- ii. Critério: Pagamento proporcional aos dias trabalhados no mês da rescisão.
- iii. Método de Cálculo: Valor base do subsídio vigente no mês da rescisão, dividido pelo número de dias no mês da rescisão e multiplicado pelo número de dias trabalhados pelo servidor no mês.
- iv. Fórmula Matemática:  $Sd = Sb/Dr \times Dt$

Legenda: Sd: Subsídios devido no mês da rescisão.  
Sb: Subsídio base vigente no mês da rescisão.  
Dr: Quantidade de dias no mês da rescisão.  
Dt: Quantidade de dias trabalhados no mês da rescisão.